



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1978 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO ,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI;

ARTIGO 1º-

Fica o Chefe do Poder Executivo au
torizado a permutar com o ESPÓLIO
DE EUGÊNIO SANCHES GONGORA e FREDE
RICO JOÃO ALONSO JOSÉ SANCHES REN
NE, uma área de propriedade do Pa
trimônio Municipal com $85,29.5m^2$,
com as seguintes dimensões e con
frontações: 12,35m de frente para
a Rua Mestre Vivim; 9,42m em raio
de curva com a Rua Mestre Vivim e
Av. do Contorno; 1,30m pelo lado
direito que confronta com a Av. do
Contorno; 2,83m pelo lado esquerdo
que confronta com Manoel Tavares /
Bastos; 18,85m pelos fundos que
confronta com área de propriedade
do 2º permutante, com outra área ,
de propriedade do 2º permutante /
com $441,52.5m^2$, com as seguintes
dimensões e confrontações: 16,50 m
com terreno do 2º permutante; /
25,25m para a Av. do Contorno ;
18,60m com terreno do 2º permutan-
te; e 25,25m para a Av. do Contor
no ou quem de direito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 2º-

Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas /
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 20 DE SETEMBRO DE 1978

JOSE BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO

PREFEITO